



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção (37 Itens)

O objeto desta contratação consiste na aquisição de 37 itens de materiais de construção, conforme detalhado na requisição de compras nº 285/2024. Esta aquisição visa atender às necessidades de infraestrutura e manutenção urbana no município de Atílio Vivacqua-ES, conforme descrito abaixo. Os materiais serão utilizados em diversas obras e reparos, proporcionando qualidade e segurança nos serviços realizados.

Itens de Aquisição:

1. Areia Média Lavada para Construção (1 m³)

- Material: Areia média lavada.
- Aplicação: Uso geral em concretagens e argamassas.

2. Argamassa em Saco de 20 kg (1 unidade)

- Material: Argamassa pré-misturada.
- Aplicação: Alvenaria, revestimentos e assentamentos.

3. Areia Fina Lavada para Construção (1 m³)

- Material: Areia fina lavada.
- Aplicação: Acabamentos finos e argamassas.



4. Cadeado 40 mm (1 unidade)

- Material: Aço.
- Aplicação: Segurança de instalações e áreas.

5. Cavadeira de Ferro (1 unidade)

- Material: Ferro.
- Aplicação: Escavações e preparação de terrenos.

6. Enxadão Estreito 2,5 Libras com Cabo (1 unidade)

- Material: Ferro e madeira.
- Aplicação: Capina e preparo do solo.

7. Lajota de Barro 19 x 19 cm (1 unidade)

- Material: Barro.
- Aplicação: Pavimentação e revestimentos.

8. Martelo com Unha 25 mm com Cabo (1 unidade)

- Material: Aço e madeira.
- Aplicação: Pregos, montagem e desmontagem.

9. Pá de Bico para Limpeza (1 unidade)

- Material: Aço.
- Aplicação: Escavação e limpeza de áreas.

10. Pregão 15 x 15 (1 kg)

- Material: Aço.
- Aplicação: Fixação em madeira e construção geral.

11. Pregão 19 x 36 (1 kg)

- Material: Aço.
- Aplicação: Fixação em madeira e construção geral.



12. Tinta Acrílica 18 L Standard (1 unidade)

- Cor: Conforme padrão ABNT e ABRAFATI.
- Aplicação: Pintura de paredes e fachadas.

13. Rejunte para Cerâmica 5 kg (1 unidade)

- Material: Mistura cimentícia.
- Aplicação: Acabamento de juntas entre cerâmicas.

14. Tinta Plástica 18 L PVA (1 unidade)

- Cor: Conforme padrão ABNT e ABRAFATI.
- Aplicação: Pintura interna.

15. Tampa para Vaso Sanitário Almofadada, Cor Branca (1 unidade)

- Material: Plástico.
- Aplicação: Vaso sanitário.

16. Massa Corrida, Saco de 18 kg (1 unidade)

- Material: Polímero.
- Aplicação: Preparação de superfícies para pintura.

17. Porta Lisa de Madeira, Esp. 35 mm, 0,80 x 2,10 m (1 unidade)

- Material: Madeira.
- Aplicação: Portas internas.

18. Tinta para Piso 3,6 L (1 unidade)

- Cor: Conforme padrão ABNT e ABRAFATI.
- Aplicação: Pintura de pisos.

19. Piso Cerâmico 45 x 45 cm, Classe A (1 m²)

- Material: Cerâmica.
- Aplicação: Revestimento de pisos.



20. Argila Branca, Saco de 20 kg (1 unidade)

- Material: Argila.
- Aplicação: Revestimentos e acabamentos.

21. Bloco de Cimento 10 x 40 x 20 cm (1 unidade)

- Material: Cimento.
- Aplicação: Alvenaria estrutural.

22. Brita Nº 1 para Construção (1 m³)

- Material: Brita.
- Aplicação: Concreto e pavimentação.

23. Vaso Sanitário Convencional, Cor Branca (1 unidade)

- Material: Porcelana.
- Aplicação: Instalações sanitárias.

24. Cal, Saco de 20 kg (1 unidade)

- Material: Cal.
- Aplicação: Mistura para argamassas e pinturas.

25. Cimento CPII, Saco de 50 kg (1 unidade)

- Material: Cimento Portland.
- Aplicação: Concretagens e argamassas.

26. Torneira PVC para Pia, 15 cm, 1/2", Cor Branca (1 unidade)

- Material: PVC.
- Aplicação: Instalações hidráulicas.

27. Thinner 5 L (1 galão)

- Material: Solvente.
- Aplicação: Diluição de tintas e limpeza de equipamentos.



28. Sifão Duplo PVC Sanfonado, 50 mm (1 unidade)

- Material: PVC.
- Aplicação: Instalações hidráulicas.

29. Bocal com Rabicho (1 unidade)

- Material: Plástico e metal.
- Aplicação: Instalações elétricas.

30. Boia para Caixa d'Água (1 unidade)

- Material: Plástico.
- Aplicação: Controle de nível de água.

31. Pincel 3" (1 unidade)

- Material: Cerdas e madeira.
- Aplicação: Pintura geral.

32. Tinta Acrílica 3,6 L Standard (1 unidade)

- Cor: Conforme padrão ABNT e ABRAFATI.
- Aplicação: Pintura de paredes e tetos.

33. Caixa de Água 1000 L de Polietileno (1 unidade)

- Material: Polietileno.
- Aplicação: Armazenamento de água.

34. Fechadura Alavanca CR Externa (1 unidade)

- Material: Metal.
- Aplicação: Portas externas.

35. Telha de Fibrocimento Ondulada 6 mm, 366 x 110 cm (1 unidade)

- Material: Fibrocimento.
- Aplicação: Cobertura.



36. Táipa de Pinus 30 x 2,5 cm, 3 metros corridos (1 unidade)

- Material: Pinus.
- Aplicação: Construção e acabamentos.

37. Abraçadeira de Nylon 200 x 3,5 mm (1 unidade)

- Material: Nylon.
- Aplicação: Fixação e organização de cabos.

Considerações Finais:

Esta descrição do objeto de contratação foi elaborada para ser precisa, suficiente e clara, evitando especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam limitar a competição. A aquisição desses materiais visa fornecer os insumos necessários para as atividades de construção e manutenção da infraestrutura urbana no município, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

4. JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Aquisição de Material de Construção (37 Itens) conforme Requisição de Compras nº 285/2024

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade essencial e os benefícios significativos da aquisição de materiais de construção, totalizando 37 itens, conforme detalhado na requisição de compras nº 285/2024. Esta fundamentação visa auxiliar na aprovação do pedido pela autoridade competente, destacando o interesse público e a importância desta aquisição para o município de Atílio Vivacqua-ES.

Necessidade na Unidade Solicitante:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Atílio Vivacqua-ES enfrenta a constante necessidade de materiais de construção para executar obras e reparos em infraestrutura urbana. Estes materiais são essenciais para garantir a manutenção, melhoria e expansão de instalações e vias públicas, atendendo às demandas da população e assegurando a qualidade e a segurança dos espaços públicos. A falta de materiais adequados pode comprometer a realização de obras cruciais



e a manutenção das estruturas existentes, impactando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a eficiência dos serviços prestados pela administração municipal.

Ganhos com a Quantificação/Qualificação:

- 1. Continuidade e Qualidade das Obras:** A aquisição dos materiais de construção permitirá a continuidade das obras públicas e a execução de reparos de maneira eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Isso inclui melhorias em pavimentação, construção de estruturas, e manutenção de vias e espaços públicos.
- 2. Economia de Recursos:** Com a aquisição dos materiais necessários, a administração poderá planejar e executar obras de forma mais econômica, evitando custos adicionais associados a compras emergenciais ou a paralisação de projetos devido à falta de insumos.
- 3. Agilidade e Eficiência:** A disponibilidade imediata dos materiais de construção assegura agilidade na resposta às necessidades de manutenção e reparos, evitando atrasos que poderiam comprometer a segurança e o bem-estar da população.
- 4. Melhoria da Infraestrutura:** Materiais de qualidade são fundamentais para a construção de infraestruturas duráveis e seguras, como calçadas, praças, instalações sanitárias e sistemas de drenagem. A aquisição de materiais de construção contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, beneficiando todos os cidadãos.

Interesse Público e Cunho Social:

A aquisição de materiais de construção é claramente de interesse público, uma vez que visa garantir a qualidade e a continuidade das obras e serviços de infraestrutura essenciais para a população. A melhoria e manutenção das vias públicas, espaços de convivência e instalações municipais proporcionam um ambiente urbano mais seguro e agradável, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores de Atílio Vivacqua.



Progressão da Infraestrutura e Impacto Futuro:

A aquisição desses materiais de construção representa um investimento no desenvolvimento futuro do município. Materiais adequados permitem a execução de projetos de infraestrutura que são fundamentais para o crescimento urbano, a mobilidade, e a segurança pública. A disponibilidade de insumos facilita a expansão da rede de serviços e a implementação de novos projetos, impulsionando o progresso da cidade e contribuindo para seu desenvolvimento sustentável.

Além disso, a aquisição planejada de materiais evita a necessidade de compras emergenciais, que geralmente ocorrem a custos mais elevados e sem a devida especificação técnica. Isso assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Conclusão:

A aquisição de 37 itens de materiais de construção é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Atílio Vivacqua, garantindo a continuidade e a qualidade das obras públicas, a melhoria da infraestrutura urbana, e a eficiência no uso dos recursos públicos. A aquisição proposta é claramente vantajosa tanto para a população quanto para o poder público, contribuindo para a segurança, o conforto, e o desenvolvimento sustentável do município. Portanto, recomenda-se fortemente a aprovação desta aquisição em prol do interesse público e do progresso da cidade.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.



6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, n° 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas



decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada



por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de compras nº 285/2024.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANÇA PATRIMONIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 222

Atílio Vivacqua/ES, 19/06/2024.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Paulo Caldeira Burock Junior

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

SEMUR
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

